PROC. Nº 2959/15 PLL Nº 298/15

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 069 /19 - CEFOR

## Cria a Política Municipal de Cultura Viva

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Sofia Cavedon.

O presente projeto visa a criação da Política Municipal de Cultura viva que necessita ser consolidado como uma política permanente, que afirme o processo cultural e que contemple a riqueza e a diversidade das nossas manifestações culturais.

A Procuradoria desta Casa, no parecer nº 580/2017, fl. 52 ressalvou que os conteúdos normativos dos artigos 1º e 7º e 11 a 26 implicam em interferência na gestão municipal, incidindo violação ao disposto no artigo 94, incisos IV, VII e XII da Lei Orgânica que defere competência privativa ao chefe do Poder Executivo realizar a administração do Município.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, no parecer nº 235/18 de fl. 54 e seguintes, acompanhando o parecer da Procuradoria desta Casa, opinou pela existência de óbice de natureza jurídica.

Apresentada a contestação pela vereadora autora do projeto, a CCJ manteve o seu entendimento no sentido de existência de óbice de natureza jurídica.

É o relatório.

Considerando os apontamentos da Procuradoria desta Casa, bem como da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ - a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR – manifesta-se pela **rejeição** do presente Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de abril de 2019.

Vereador Mauro Pinheiro, Relator.



PROC. N° 2959/15 PLL N° 298/15 Fl. 2

PARECER Nº 069 /19 - CEFOR

Aprovado pela Comissão em 07.05.19

Vereador Airto Ferronato – Presidente

Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente

Vereador Idenii Cecchim

Vereador João Carlos Nedel